



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À CONCEDER O USO DA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder do uso, por tempo determinado, de uma área de terras do Patrimônio Imobiliário do Município de Redenção, localizada na Rodovia PA-150, no sentido Redenção Pau D'arco, com 53.576.27 m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados), confrontando-se a leste com a Rodovia PA-150; a oeste com a propriedade do Sr. Gilson Gratão; ao Sul e ao Norte com áreas do Patrimônio do Município.

**Parágrafo Único** – A referida área descrita no “caput” deste artigo terá seu uso concedido por contrato administrativo a Gvinah Indústria de Alimentos e Panificação Ltda, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos e fica gravada com cláusula de reversibilidade conforme preceitua o Artigo 56 da Lei Municipal 11/83.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, aos 26 dias do mês de junho de 2002.

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 58102
Data 28/06/02
Ass. Funcionário
Hora: 8:25A.

  
JOSE LOPES DA MOTA  
Prefeito Municipal, em exercício